



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02/01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 11/2023-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e AUREA CRISTINA PONCIANO DA SILVA, inscrita no CPF nº 927.158.851-72, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, Qd. 21, lote 19, Jardim JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Sra. **AUREA CRISTINA PONCIANO DA SILVA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF nº 927.158.851-72, RG Nº 4322482 PC/GO, COREM/GO sob o nº 001.809.511, NIT: 209.81902.37-2, com endereço na Rua Travessa 2, nº 356, Bairro Rodoviário, Ouvidor, Goiás, CEP 75715-000, OUVIDOR/GO, doravante designado **CRENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato n. 11/2023-FMS, assinado entre as partes em 01/06/2023, para prorrogar sua vigência até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 74, II § da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a vigência do contrato para **31 de DEZEMBRO de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024, sendo que o CONTRATANTE



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

se compromete a pagar à **CRENCIADA**, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

AUREA CRISTINA PONCIANO DA SILVA

CPF nº 927.158.851-72
CRENCIADA

Testemunhas:

01 -
CPF nº: 059.547.551-59

02 -
CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
N. 11/2023 FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e AUREA CRISTINA PONCIANO DA SILVA , brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF nº 927.158.851-72
FUNDAMENTO:	Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como TÉCNICO DE ENFERMAGEM , para atendimento da demanda das unidades de saúde do Município (HMSA, ESF), com carga horária de 40 horas semanais em escala a ser definida pela CONTRATANTE. O valor estabelecido do contrato será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMS.
PRAZO:	O presente Contrato vigorará pelo período de 01/06/2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2792/2023 - PROTOCOLO 1441/2023. Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo de CHAMAMENTO Nº 02/2023 FMS.
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024, sendo que o CONTRATANTE se compromete a pagar a CRENCIADA , pelos serviços prestados a importância de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 02/01/2024, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS